



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



## **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210182**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO**

O Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 10.511.002/0001-07 sediada na Trav. Abel Figueiredo nº 26 – Centro, na cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, representado neste ato pela Secretária Municipal Saúde Sr.<sup>a</sup> LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 029.361.752-08, residente na Passagem Aeroporto, nº 1106, Centro, Senador José Porfírio/PA, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 19.373.439/0001-98, com sede na Rua Beijamim, Nº 845, Linhares, Senador José Porfírio-PA, CEP 68360-000, representada pelo Sr. WERBSON LIMA DE JESUS, brasileiro, casado, proprietário, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7192898 PC/PA e CPF nº 026.969.052-23, neste ato denominada **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial, considerando o ofício nº 349/2022 SEMSA/SJP e o parecer jurídico, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Prorrogação da vigência do contrato nº 20210182 para continuação fornecimento de sinal de internet banda larga - link dedicado de internet a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O aditivo contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 57, Inciso II da Lei Federal da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 16 de dezembro de 2022 até 16 de dezembro de 2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não tenham sido diretas ou indiretamente afetadas pelo presente termo.  
4.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Senador José Porfírio - PA, 15 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) nº 10.511.002/0001-07  
CONTRATANTE

W.L.DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 19.373.439/0001-98  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_